

PORTARIA Nº 122, DE 13 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, do Regimento Interno do Tribunal, e, Considerando a decisão proferida no SEI nº 21.0.000004815-9; Considerando a Tabela do Judiciário Estadual de 10.05.2021, disponível no sítio do TJGO na presente data, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. DESCLIEUX FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Aparecida de Goiânia-GO, para exercer a Jurisdição Eleitoral da 132ª Zona Eleitoral, com sede no referido município, no biênio de 1º.06.2021 a 31.05.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE**INTIMAÇÕES****CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0002822-16.2014.6.09.0000**

PROCESSO : 0002822-16.2014.6.09.0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Goiânia - GO)

RELATOR : JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA - Juiz de Direito 2

EXECUTADO : PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB) - REGIONAL - GOIÁS

ADVOGADO : ADRIANO GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA (24275/GO)

ADVOGADO : HYULLEY AQUINO MACHADO (0018481/GO)

ADVOGADO : MOZARTO DIAS MACHADO (0012985/GO)

ADVOGADO : WASHINGTON SANTOS SOUZA (3778200/GO)

EXEQUENTE : PROCURADORIA DA UNIAO NO ESTADO DE GOIAS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

PROCESSO: 0002822-16.2014.6.09.0000

PROCEDÊNCIA: GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA

EXEQUENTE: PROCURADORIA DA UNIAO NO ESTADO DE GOIAS

EXECUTADO: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB) - REGIONAL - GOIÁS

ADVOGADO: ADRIANO GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA - OAB/GO24275

ADVOGADO: WASHINGTON SANTOS SOUZA - OAB/GO3778200

ADVOGADO: HYULLEY AQUINO MACHADO - OAB/GO0018481

ADVOGADO: DIOGO SILVA OLIVEIRA - OAB/

ADVOGADO: MOZARTO DIAS MACHADO - OAB/GO0012985

DESPACHO

Em análise do pedido constante no ID 30760190, pondero que este Tribunal, infelizmente, não possui contadoria anexa à Secretaria Judiciária, de forma que os cálculos para a atualização do débito deve ser realizada na própria Advocacia Geral da União.